

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1667 da 06/05/05

LEI Nº 6787/05
DE 18 DE ABRIL DE 2005

Autoriza a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

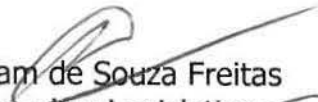
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que poderá se estender até a data de 30 de junho de 2.005.

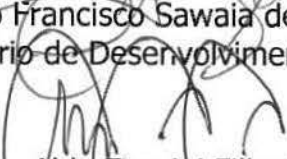
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de abril de 2005.

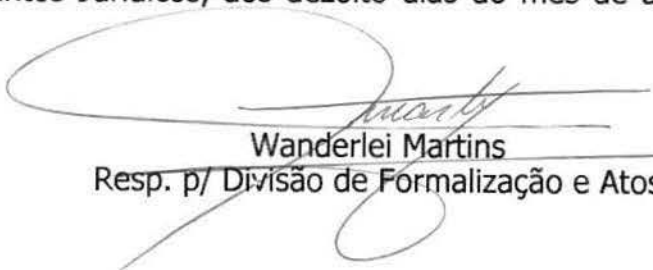

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


João Francisco Sawaia de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos